



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

**LEI Nº 273/2008**



Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro para a Câmara Municipal de Nova Guarita e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor **Antônio José Zanatta**, Prefeito Municipal de Nova Guarita, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 16.791,76 (dezesesseis mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos), a serem distribuídos mediante Decreto, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Nova Guarita.

**Art. 2º** - Para a cobertura aos créditos abertos por esta Lei, serão utilizados recursos conforme o artigo 43, §1º, II da Lei Federal n.º 4.320/1964, considerando-se o demonstrativo do cálculo em anexo.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.

  
**Antônio José Zanatta**  
Prefeito Municipal